



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.479/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 65.000,00**(sessenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

01	Poder Legislativo								
01 01	Câmara Municipal								
01 01 01	Legislativa								
01 01 01 031	Ação Legislativa								
01 01 01 031 0002	Programa de Apoio Administrativo								
01 01 01 031 0002 20001	Manutenção das Unidades								
01 01 01 031 0002 20001 3.3.90.30	Material da Consumo Diverso	R\$						25.000,00	
01 01 01 031 0002 20001 3.1.90.30	Desp.C.Outros Serv. P. Jurídica	R\$						40.000,00	
	Total	R\$						65.000,00	

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de Transferências do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 17 DE NOVEMBRO DE 2005.


JOSE CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal